

çalves, e Maria Thereza, logo que houver obtido as noçoens que espera. Como no mesmo Officio Vm. me participa, com a Carta original do Commandante do Rio do Peixe, as novas emprezas praticadas pelos Mineiros, os quaes por toda a pãrte da nossa Raia perseguem os moradores desta Capitania: eu vou por este mesmo Correio intender-me com o Exmo. Capitão General de Minas Geraes, para obter terminantes dispoziçoens daquelle Governo, em beneficio do futuro, e reciproco socego dos vezinhos de huma, e outra Capitania. Entretanto tenha Vm. mão nas ditas emprezas, observando para isso aquellas Ordens, que lhe tenho dirigido immediatamente imanadas da Real Dispozição de Sua Magestade, a qual absolutamente prohibe quaesquer vias de facto, que nunca Vm. consentirá que tenham lugar para se ducidir pela força, o que só se deve determinar pela razão, e justiça. Deos guarde a Vm. S. Paulo 18 de Setembro de 1820.—*João Carlos Augusto de Oeynhausén.*

d—AO CAPITÃO MÓR DE ORDENANÇAS D'ATIBAIA, 1820.

Remetto a Vm. a Representação que me fes o Revdo. Conego Arcediago, e Vigario Geral deste Bispado Manoel Joaquim Gonçalves de Andrade, sobre hum caminho que de novo abrirão os Geralistas para esta Capitania pela Freguezia de Nazareth contiguo a sua Fazenda por onde estão passando malfeitores, e Dezertores, e ha bem pouco tempo os dois de que trata a Notta junta a mesma Representação. Ordeno a Vm. me informe de tudo quanto há a semelhante respeito, e das razoens porque não se tem executado a Ordem de meu Predecessor o Exmo. Marquez de Alegrete, para se trancar aquelle caminho, e as que eu tenho dado para se perseguirem os malfeitores, e Dezertores dando logo todas as providencias necessarias para sessar os vexames que sofre o Supplicante em sua Fazenda. Deos guarde a Vm. S. Paulo 23 de Outubro de 1820.—*João Carlos Augusto de Oeynhausén.*

(*) Parece ser este o caminho actual que passa por S. João do Curralinho e Santo Antonio da Cachoeira. (N da R.)